

## **PORTARIA Nº 81, DE 24 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.041941/2009-89,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica AUTO DNA VISTORIAS VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.163.513/0001-30, situada no Município de Jundiaí – SP, na Rua 23 de Maio, 629 - Vianelo, CEP 13.207-070, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jundiaí e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Jordanésia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**